



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Avenida General Osório, 1139, Bagé/RS, CEP 96400-100  
Telefone: (53) 3240 5436 - ramal 2264 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 122/2020/PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 18 de março de 2020.

Aos  
Coordenadores Acadêmicos  
Coordenadores de Curso  
Orientadores de Estágio

**Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIOS**

Prezados,

Conforme as Resoluções nº 20/2010 e nº 29/2011, é de responsabilidade dos Orientadores e Coordenadores de Estágios (articulados com a Coordenação do Curso/Comissão de Curso), as definições sobre as atividades referentes ao desenvolvimento dos estágios acadêmicos.

Diante do atual cenário, a PROGRAD recomenda a suspensão das atividades de estágios que sejam contrárias às recomendações da OMS e às orientações contidas no Ofício Circular nº 2/REITORIA/2020.

Os casos que não estão descritos na resolução nº 20/2010 devem ser tratados com base no artigo 41, que estabelece o seguinte:

Art. 41 Os casos omissos nesta Resolução são decididos pelos Conselhos de Campus em primeira instância e posteriormente pelo Conselho Universitário.

Nas situações em que os responsáveis (Coordenadores de Estágio e Orientadores) optarem pela suspensão das atividades, deverão ser encaminhados o nome da parte concedente de estágio para o e-mail: [estagios@unipampa.edu.br](mailto:estagios@unipampa.edu.br)

Essa ação é necessária para que se proceda à retificação desses convênios, sobretudo em relação ao prazo estabelecido anteriormente.

Outrossim, aqueles que deliberarem pela manutenção dos acadêmicos nos campos de estágio deverão encaminhar recomendações às instituições concedentes sobre os principais cuidados

que devem ser adotados para a continuidade do estágio. Essas recomendações encontram-se disponíveis no endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/coronavirus/>

Alertamos para o fato de que o seguro acidente, custeado pela UNIPAMPA, não cobre situações de pandemia, como é o caso da COVID-19.

Novas orientações poderão ser encaminhadas a qualquer momento, conforme análise do quadro de evolução da COVID-19.

Ficamos à disposição para esclarecimentos complementares.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO, Pró-Reitora Adjunta de Graduação**, em 19/03/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH, Pró-Reitor de Graduação**, em 19/03/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0269972** e o código CRC **21917290**.